



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar 030/2026

Altera a Lei Complementar nº 28 de 29 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o § 2º do Art. 257 da Lei Complementar nº 028 de 29 de dezembro de 2025, que passa a constar com a seguinte redação:

“§2º As expressões VRM (Valor de Referência Municipal), URM (Unidade de Referência Municipal), RM (Referência Municipal) ou outra expressão congênere constante em legislações municipais anteriores à vigência deste Código Tributário, serão consideradas correspondentes ao Valor Referencial Anterior – VRA, salvo disposição expressa em contrário.”

Art. 2º Inclui os parágrafos §3º e §4º do Art. 257 da Lei Complementar nº 028 de 29 de dezembro de 2025, que passa a constar com a seguinte redação:

“§3º Fica instituído o Valor Referencial Anterior – VRA, destinado exclusivamente à aplicação nas leis municipais anteriores à vigência deste Código Tributário que utilizem como parâmetro as expressões VRM, URM, RM ou outra expressão congênere, preservando-se os valores originalmente praticados.

§4º O Valor Referencial Anterior – VRA fica fixado em R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) para o exercício de 2026, sendo atualizado anualmente com base no IPCA.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de julho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal